

LEI Nº 1377/2023.

“Dispõe sobre a revogação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1371/2023, com a finalidade de revogar a revisão geral anual concedida aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal”.

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Ubirajara Aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.371, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 23 de março de 2023.



Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG: 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41